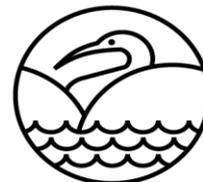




Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1544
DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 34ª Sessão Ordinária, realizada em 30 de outubro de 2018, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 119/2018, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 758.280,01 (setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e um centavo), distribuídos nas seguintes dotações:

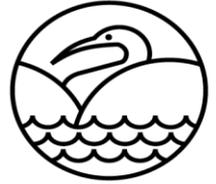
02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE SAÚDE	
02.08.01	Departamento de Saúde	
10.301.0016.2042.0000	Prevenção, promoção e tratamento do agravo	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00
Ficha 229		
02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE SAÚDE	
02.08.01	Departamento de Saúde	
10.301.0016.2042.0000	Prevenção, promoção e tratamento do agravo	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	400.000,00
Ficha 232		
02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE SAÚDE	
02.08.01	Departamento de Saúde	
10.301.0016.2042.0000	Prevenção, promoção e tratamento do agravo	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Ficha 237		
02	EXECUTIVO	

Lei 1544/18 - 1 de 2



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



02.08	DEPTO. DE SAÚDE	
02.08.01	Departamento de saúde	
10.302.0016.2044.0000	Rede de Urgência e Emergência	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.291,36
Ficha 244		
02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE SAÚDE	
02.08.01	Departamento de saúde	
10.302.0016.2044.0000	Rede de Urgência e Emergência	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	103.988,65
Ficha 245		
	TOTAL	758.280,01

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento das dotações acima será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro nas seguintes receitas:

Fundo Municipal de Saúde – Repasse Federal	753.988,65
Fundo Municipal de Saúde – Repasse Estadual	4.291,36
Total	758.280,01

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal